



Pat.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

236

**DECRETO Nº 3318 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 2629 de 10 de Dezembro de 2001 e dá outras providências”.

Prof. **ÁLVARO ALVES CORRÊA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.39.01.17.512.0020.2.019	Outros Serv. Terc. Pess. Jur.	700.000,00

**Artigo 2º -** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
4.4.90.51.01.17.512.0020.1.002	Obras e Instalações	700.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de novembro de 2002

  
**Prof. ÁLVARO ALVES CORRÊA**  
Prefeito Municipal



7AF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL  
C.E.P. 13450-901

237

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de novembro de 2.002

DO GABINETE DO PREFEITO

À SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**REF: MINUTA DE DECRETO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 659.710,00.**

Em anexo estou encaminhando para análise e se não houver nenhum impedimento legal para elaboração do decreto conforme minuta em anexo.

Agradeço e apresento minhas cordiais saudações,

Atenciosamente



Prof. ÁLVARO ALVES CORRÊA  
Prefeito Municipal